

Certifico para os devidos fins
que publiquei nesta data os
atos da presente

Data 06/06/2017



02.344.667/0001-37

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Pç. Elizeu Eduardo da Silveira s/nº

Centro / CEP: 76.135-000

MOIPORÁ-GO

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

PODER LEGISLATIVO

Daniela de Freitas Moura
Sec. Legislativo

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2017.
PORTARIA Nº 007/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DO GESTOR NILSON RODRIGUES DA SILVA,
SOBRE O JULGAMENTO REFERENTE AS CONTAS DE GESTÃO E GOVERNO, DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DOS BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO
DE 2014, CONFORME ACORDÃO Nº 07214/2015 DO TCM/GO E PARECER PRÉVIO
Nº 00347/2015 DO TCM/GO.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, ESTADO DE
GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando o julgamento das contas de Gestão e de Governo do poder
executivo referente aos balancetes de janeiro a fevereiro do exercício de 2014, pelo Tribunal de Contas
dos Municípios do Estado de Goiás, conforme o **ACORDÃO Nº 07214/2015 DO TCM/GO E PARECER
PRÉVIO Nº 00347/2015 DO TCM/GO.**

Considerando que as referidas contas já se encontram a disposição de
qualquer contribuinte, conforme dispõe o §3º, do artigo 31 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Gestor **NILSON RODRIGUES DA SILVA**, devidamente
notificado sobre o julgamento das contas referente aos balancetes de janeiro a dezembro do exercício
do ano de 2014, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme **ACORDÃO Nº
07214/2015 DO TCM/GO E PARECER PRÉVIO Nº 00347/2015 DO TCM/GO.** Ambos proferidos pelo
Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - O julgamento de que trata o artigo anterior, terá início nas Sessões
Ordinárias a serem realizadas no dia 14 de Junho de 2017, no horário das 15:00 (quinze horas), no
plenário da Câmara Municipal, no endereço constante do rodapé. Oportunidade esta,
IMPRORROGAVÉL, que fica facultado ao Gestor **NILSON RODRIGUES DA SILVA**, apresentar
manifestação por escrito ou oral, como objeto de defesa sobre os referidos entendimentos do TCM-GO.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria da Câmara Municipal de Moiporá,
viabilizar providencias no sentido de **NOTIFICAR**, o Gestor **NILSON RODRIGUES DA SILVA**, fazendo
parte integrante desta Portaria, cópias do **ACORDÃO Nº 07214/2015 DO TCM/GO E PARECER
PRÉVIO Nº 00347/2015 DO TCM/GO.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê ciência ao Gestor.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (Seis) dias do mês de Junho do ano de 2017.**

(Presidente da Câmara Municipal e da Mesa Diretora)

CLEDIOMAR ANTÔNIO FERNANDES


Clediomar Antônio Fernandes
Presidente
Câmara Municipal de Moiporá-GO